

# LAUDO TÉCNICO nº 79/2013

# 1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 05 de julho de 2013 foi realizada vistoria técnica na Fazenda da Floresta em Matozinhos. Participaram desta vistoria os Promotores de Justiça Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda e Dr<sup>a</sup>. Tatiana Pereira, a arqueóloga Alenice Baeta e a historiadora Neise Mendes Duarte.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação da Fazenda da Floresta, bem cultural inventariado pelo município e indicar medidas necessárias para sua preservação.



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Matozinhos. Fonte: *Wikipédia*. Acesso em julho de 2013.

### 2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foi utilizado o seguinte procedimento técnico:

- Pesquisa na Diretoria de Promoção do IEPHA, que gerencia o ICMS Cultural repassado aos municípios.
- Inspeção "in loco" na Fazenda da Floresta, com registro fotográfico.
- Consulta à legislação municipal que trata sobre o patrimônio histórico e cultural de Matozinhos.



# 3- DESCRIÇÃO HISTÓRICA

### Breve histórico de Matozinhos<sup>1</sup>:

Os inúmeros vestígios arqueológicos identificados na região onde se localiza o atual município de Matozinhos não deixam dúvidas quanto à intensa ocupação pré-histórica ocorrida na área.

A ocupação histórica, por sua vez, teve início no período colonial quando a região foi explorada pelas expedições bandeiristas que percorriam o território em busca de riquezas minerais. Foram remanescentes da antiga bandeira de Dom Rodrigo de Castelo Branco que deram início ao povoamento da região onde hoje se localiza Matozinhos.

As terras de Matozinhos eram formadas por três antigas sesmarias doadas ao tenente José de Souza Viana, a Dona Isabel Maria Barbosa de Ávila Lobo Leire Pereira e ao tenente Antônio de Abreu Guimarães.

O povoado iniciou-se em torno da capela do Senhor Bom Jesus, edificada no local onde fora encontrada uma imagem do santo. Segundo Waldemar de Almeida Barbosa, a capela primitiva foi fundada por Inácio Pires de Miranda, conforme provisão de 30 de maio de 1774<sup>2</sup>.

Em agosto de 1823 o povoado foi elevado à categoria de freguesia com a denominação de "Freguesia do Senhor Bom Jesus de Matozinhos", tendo pertencido sucessivamente, até o ano de 1943, aos municípios de Sabará, Santa Luzia e Pedro Leopoldo.

Em 1895, a inauguração da Estrada de Ferro Central do Brasil, produziu reflexos progressistas para a região, como a instalação, em 1908, da primeira fábrica de tecidos de lã de Minas Gerais, na localidade denominada Periperi.

Por meio da Lei Estadual nº 1058, de 31 de dezembro de 1943, Matozinhos foi elevado à condição de município. Em 1948, através da Lei nº 336, foi criado o distrito de Mocambeiro, anexado ao município de Matozinhos.



Figura 02- Imagem antiga do município de Matozinhos. Fonte: <a href="http://www.pordentrodetudo.com.br/index.php?pag=Noticias&id=886">http://www.pordentrodetudo.com.br/index.php?pag=Noticias&id=886</a>. Acesso 03-07-2013.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionários Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Editora Itatiaia Ltda, Belo Horizonte, 1995.



\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Informações extraídas na maior parte do site <u>www.ibge.gov.br</u>. Acesso em 03-07-2013.





Figura 03- Mapa do município de Santa Luzia, do qual Matozinhos (assinalado de vermelho) foi distrito. Fonte: www.albumchorographico1927.com.br. Acesso 03-07-2012.

#### 3.2- Breve histórico da Fazenda Floresta:

A ficha de inventário da Fazenda da Floresta, elaborada no ano de 2000, levanta a hipótese de que o bem cultural fora a sede de uma grande sesmaria, onde também estariam inseridas a Fazenda das Porteiras e a Fazenda do Hugo, que mais tarde se transformaram em complexos rurais isolados.<sup>3</sup>

Segundo ofício do Cartório de Imóveis de Matozinhos, os atuais proprietários do imóvel são Walter Santana Arantes e sua esposa Patrícia Helena Lavorato Arantes que o adquiriram no ano de 1998, através de compra ao espólio de César Julião de Sales. Ainda de acordo com o documento, César Julião de Sales era o proprietário anterior de toda a Fazenda da Floresta, desde o ano de 1974.<sup>4</sup>

Pesquisando sobre César Julião de Sales, o setor técnico desta Promotoria obteve a informação de que o mesmo também era conhecido como Cecé e teria nascido em 09 de janeiro de 1910 na Fazenda da Floresta. Cecé destacou-se na agropecuária, na área esportiva,

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Documentação juntada aos autos.



<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Ficha de Inventário da Fazenda Floresta, pesquisada junto ao IEPHA.



social e política de Pedro Leopoldo, município do qual foi prefeito nos seguintes períodos: 1967-1970, 1972/1976 e 1983/1988.<sup>5</sup>



Figura 04- Fazenda Floresta em Matozinhos. Fonte: Ficha de Inventário do bem cultural, pesquisada junto ao IEPHA.

# 4 – ANÁLISE TÉCNICA

A Fazenda Floresta, cujo acesso se dá pela Rodovia MG 424, em Matozinhos, foi inventariada pelo município no ano de 2000.

Segundo sua ficha de inventário, o imóvel é de propriedade do sr. Walter Santana Arantes, possuindo uso agropecuário.

A Fazenda Floresta constitui-se num conjunto arquitetônico do período colonial, formado pelo imponente casarão-sede, currais, galpões, casas de agregados, moinho, depósito e bicame para transporte de água. Sua construção data do início do século XIX.

O sobrado-sede é dominante na paisagem da fazenda, apresentando varandas frontais em ambos os pavimentos, sustentadas com esteios de madeiras e guarda-corpo em réguas de madeira recortada. As varandas são ligadas por escada de madeira. Apresenta partido retangular com puxado posterior.

O sistema construtivo da edificação-sede caracteriza-se pela estrutura autônoma de madeira com vedações de pau-a-pique no segundo pavimento. No primeiro pavimento destacam-se tijolos de adobe e embasamento elevado em pedras. O porão apresenta pisos em lajeado de pedra.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Informações disponíveis em <a href="http://www.informatoz.com/index.php?pag=Noticias&id=1601&modo=Texto">http://www.68interativa.com/homologacao/pedro leopoldo/a-origem</a>. Acesso 07-10-2013.



\_



A cobertura do volume principal desenvolve-se em quatro águas e há acréscimo nos fundos da edificação com cobertura em três águas. As vedações são em telhas curvas tipo capa e bica e o beiral em cachorrada.

As janelas e portas são em verga reta, com enquadramento em madeira maciça e folha de abrir em madeira.

As demais edificações que compõem o conjunto da Fazenda Floresta apresentam sistema construtivo em madeira, adobe ou pau-a-pique.

Na data da vistoria, verificou-se que o casarão-sede da fazenda encontra-se abandonado e em mau estado de conservação, em processo de arruinamento. A falta de uso do imóvel agrava a situação, pois não há nenhum tipo de manutenção e conservação periódica.

Não foi possível o acesso ao interior do imóvel devido o seu estado de conservação. Externamente, verificou-se que grande parte da cobertura da edificação ruiu, o que favorece a infiltração de águas pluviais, uma vez que a edificação fica completamente exposta ao tempo (sol, chuva e vento).

Constatou-se que algumas peças de madeira integrantes do sistema estrutural encontram-se deslocadas, o que pode comprometer a estabilidade da edificação. Também há alguns elementos da estrutura comprometidos pelos cupins e pela umidade.

As alvenarias encontram-se com sujidades, manchas de umidade, trincas, fissuras, desprendimento de reboco e de pintura. O sistema construtivo a base de terra encontra-se exposto à umidade, o que colabora com a aceleração da degradação do imóvel.



Figura 05- Fazenda Floresta em Matozinhos. Foto da vistoria.







Figuras 06 e 07- Cobertura em processo de arruinamento. Fotos da vistoria.





Figuras 08 e 09- Fachada lateral esquerda e fachada dos fundos da Floresta em Matozinhos. Fotos da vistoria.





Figuras 10 e 11- Alvenarias da edificação e peças do sistema estrutural deslocadas e / ou comprometidas. Fotos da vistoria.



As esquadrias encontram-se bastante danificadas, com peças faltantes, com ataque de cupins e / ou apodrecidas pela umidade.



Figuras 12 e 13- Esquadrias danificadas do casarão da Fazenda Floresta em Matozinhos. Fotos da vistoria.

Internamente, verificou-se que o piso tabuado de madeira encontra-se danificado pela umidade e pelos cupins, entretanto ainda há peças em bom estado de conservação. As peças do arruinamento da cobertura encontram-se dispostas sobre o piso tabuado de madeira, gerando sobrepeso e contribuindo com a degradação de algumas peças.



Figuras 14 e 15- Piso tabuado de madeira do casarão da Fazenda Floresta em Matozinhos. Foto da vistoria.





Figuras 16 e 17- Entulhos decorrentes do arruinamento do casarão da Fazenda Floresta em Matozinhos. Fotos da vistoria.

Há muita sujeira e detritos de animais em toda a edificação. No porão da edificação o acúmulo de entulhos é ainda maior, facilitando a proliferação de insetos, roedores, répteis e escorpiões e a propagação de incêndios. Foi identificada, inclusive, a presença de várias embalagens de produtos inflamáveis. Além disso, a vegetação existente acumula umidade junto a suas raízes, trazendo maiores prejuízos ao imóvel.





Figuras 18 e 19- Entulhos no porão do casarão da Fazenda Floresta em Matozinhos. Fotos da vistoria.

Ainda no porão da edificação foi possível visualizar o sistema construtivo original, o pau a pique, e intervenções contemporâneas com substituição do elemento original pelo tijolo cerâmico. Destaca-se ainda a presença de telhas antigas depositadas no porão.









Figuras 20, 21, 22 e 23- Estrutura em pau-a-pique e telhas antigas acumulados no porão do casarão da Fazenda Floresta em Matozinhos. Foto da vistoria.

# 5- FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade.

O patrimônio cultural está cada vez mais ameaçado de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica que a agrava através de fenômenos de alteração ou de destruição, ainda mais sensíveis. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. No caso de Matozinhos é presente esta ameaça, uma vez que a Fazenda Floresta, apesar de toda sua importância, encontra-se em mau estado de conservação.

O Poder Público Municipal, bem como o proprietário do imóvel, deixou de praticar ações que visassem à proteção e à promoção do bem cultural.

De acordo com a Lei Orgânica do município de Matozinhos, promulgada em 12 de agosto de 1994:

Art. 179- O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal. (...)

§ 4º Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos. § 5º - O Município promoverá, permanentemente, a realização de diagnósticos da situação do patrimônio cultural, arqueológico, espeleológico e paleontológico municipal, através de levantamento e análise de dados,





identificando áreas criticas e definindo ações e instrumentos necessários para a sua proteção e uso adequado.

(...)

Conforme descrevem os artigos 30, IX e 216, *caput* da Constituição Federal:

Art. 30

Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216, § 1°

O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de <u>inventários</u>, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (grifo nosso)

Nesse sentido, é substancial o papel que o município adquire na salvaguarda do seu patrimônio cultural. A atual Constituição brasileira coloca o inventário como instrumento de proteção e forma de valorização do patrimônio. Sendo assim, a Fazenda Floresta teve seu valor cultural reconhecido pelo município de Matozinhos que procedeu ao seu inventário em 2000.

## 6- CONCLUSÃO

A Fazenda Floresta possui valor cultural<sup>6</sup>, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores formais (estético, arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, evocativo, raridade e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da região de Matozinhos com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção pelo tombamento.

Portanto, sugere-se a proteção da Fazenda Floresta por meio do tombamento municipal. Os estudos bibliográficos-documentais sobre o bem cultural devem ser aprofundados para fins de elaboração do dossiê de tombamento, que deverá seguir a metodologia proposta pelo Iepha, definindo os perímetros de tombamento e entorno e as diretrizes de intervenção.

Apesar de toda sua importância, o imóvel encontra-se em precário estado de conservação, já em processo de arruinamento. Entretanto, mantém suas características estético-formais preservadas e não há indícios de grandes intervenções descaracterizantes no decorrer dos anos. Grande parte dos elementos originais encontram-se na edificação e são passíveis de aproveitamento. Apesar do mau estado de conservação das alvenarias, é possível sua recuperação, mantendo o sistema construtivo original, utilizando o barro da região.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> "O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável". BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.



\_



Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração do imóvel, entre eles a fragilidade dos materiais construtivos que ficaram expostos às intempéries, a antiguidade da edificação, a falta de uso. Além disso, houve omissão dos sucessivos proprietários e do poder público municipal que deixou de praticar ações que visassem à proteção do bem cultural.

Portanto, o casarão-sede da Fazenda Floresta necessita de obras de restauração<sup>7</sup>, visando ações criteriosas e tecnicamente adequadas à conservação<sup>8</sup> e manutenção<sup>9</sup>. A elaboração e a execução do projeto de restauração da edificação deve ser acompanhada, nas duas etapas, pelo órgão responsável pela proteção do patrimônio cultural no município.

Na restauração, deverá haver obediência às recomendações das Cartas Patrimoniais, que são documentos firmados internacionalmente que estabelecem normas, procedimentos, criam e circunscrevem conceitos para intervenções em bens culturais.

Para que o imóvel resista ao período de chuvas e até que seja realizada a restauração completa da edificação, sugere-se como medidas emergenciais:

- Realizar o escoramento estrutural e das alvenarias da edificação, utilizando as técnicas para intervenções em edificios históricos (anexo 1). As escoras irão reduzir a movimentação que porventura esteja ocorrendo na edificação, preservando o imóvel até que se inicie as obras de restauração. O escoramento deverá ser realizado por técnico especializado (projeto e execução) e deverá ser anotada a respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica).
- Recompor a cobertura nos trechos arruinados e revisão nas demais áreas, prevendo substituição do madeiramento comprometido, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. Deverá ser preservado o mesmo modelo de telhas, sendo que o material original passível de aproveitamento deverá ser reutilizado, após limpeza. Devem ser respeitadas as características originais da cobertura, como número de águas, inclinação, dimensão dos beirais, etc. Deve ser feito reforço na estrutura da edificação que suporte o peso da cobertura até sua completa restauração.
- Realizar limpeza do terreno adjacente e interna da edificação, especialmente do porão, para evitar a proliferação de animais e a ocorrência de incêndios. O material original em bom estado de conservação existente junto ao entulho deve ser separado e guardado para utilização nas obras de restauração do prédio.
- Desligar a energia para evitar curtos circuitos e incêndios.
- Manter as esquadrias fechadas para evitar a degradação da edificação devido a ação das intempéries. Entretanto, é necessária visitação rotineira no imóvel com abertura das janelas para permitir ventilação na parte interna do imóvel.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Manutenção: Operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação. Instrução Normativa n º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



Rua Timbiras, n.° 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte–MG - CEP 30140-062 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

<sup>8</sup> Conservação: intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem, com o intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa n º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



# **7- ENCERRAMENTO**

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2013.

Neise Mendes Duarte Analista do Ministério Público – MAMP 5011

Andréa Lanna Mendes Novais Analista do Ministério Público – MAMP 3951 Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9





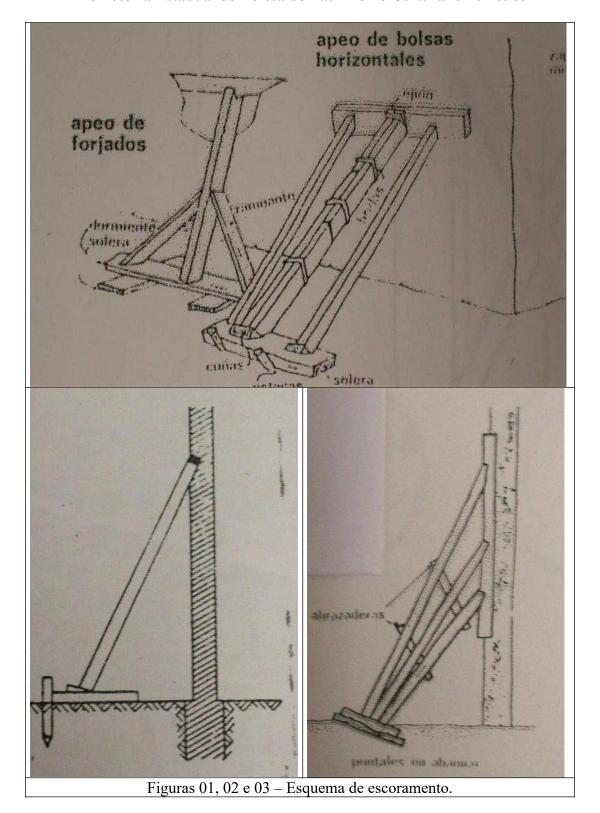
# ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES BASICAS PARA ESCORAMENTO

- 1. Toda a estrutura (esteios, vigas, madres, barrotes, frechais, etc) deverá ser escorada utilizando o sistema de apoios a 45°. Caso seja necessário, poderá ocorrer escoramento paralelo às peças estruturais verticais da estrutura, apoiada sobre os beirais com peça de transição, para sustentação da cobertura para aliviar cargas sobre as peças estruturais comprometidas;
- 2. Todas as fachadas do imóvel deverão ser escoradas na face interna e externa, sempre atento para os pontos de contato. O apoio da escora nunca poderá ser pontual na alvenaria, devendo ser usado uma peça de madeira no sentido longitudinal, entre os vãos das esquadrias. A base do apoio externo deverá ser fixada com anteparos nas peças inclinadas e estacas fincadas no solo para dar sustentação e suporte.
- 3. Quando forem fincadas as estacas no solo, deverão ser observados os objetos e materiais que se encontram no solo, que poderão ser peças importantes na restauração do imóvel e deverão ser acondicionadas adequadamente. Não poderão ser usadas peças de madeira provenientes do arruinamento do telhado ou das paredes. As peças e materiais do arruinamento são importantes documentos do imóvel e deverão ser separados e bem guardados, para serem utilizados na fase do projeto de restauração.
- 4. As escoras sempre devem ser feitas alcançando todo o pano de alvenaria, desde o embasamento até altura do beiral.
- 5. No escoramento das faces internas das paredes, deverão ser bem escolhidos os locais de apoio no chão, devendo ser áreas firmes e seguras. Em pisos de madeira, deverá ser feito um apoio com tábua de madeira fixadas com prego.
- 6. Todas as madeiras que forem utilizadas no escoramento deverão ser imunizadas e não deverão conter insetos xilófagos (cupim). Tendo em vista que o seu uso poderá ser prolongado até a restauração do imóvel, as mesmas não poderão em hipótese alguma servir de condutor para o ataque destas pragas.
- 7. É aconselhável o reforço dos vãos de portas e janelas para conferir maior rigidez à edificação como um todo. Poderá ser utilizado o tamponamento com blocos de alvenaria ou o contraventamento utilizando peças de madeira, tomando as devidas precauções em não danificar elementos originais da edificação.
- 8. Também deverá ser feito escoramento das peças de madeira do telhado, do piso (através do porão) e das varandas, para dar maior estabilidade as partes restantes e prevenir o seu arruinamento. Deverão ser usados pontaletes de eucalipto apoiados em tábuas de madeira. Na extremidade superior dos pontaletes, os mesmos poderão ser apoiados diretamente nas estruturas de madeira. No caso da das peças que estiverem comprometidas, o contato deverá ser feito com uso de tábua ou peça intermediária.
- 9. O escoramento da estrutura do imóvel deverá ser feito com o acompanhamento de um engenheiro para as devidas orientações técnicas do processo, com anotação da respectiva ART.

Segue em anexo, algumas fotos e esquemas gráficos representando os sistemas descritos acima.













Figuras 04 a 07 – Escoramento de alvenarias.

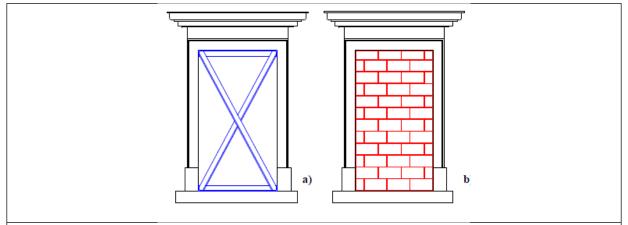


Figura 08 – Reforço dos vãos: contraventamento utilizando peças de madeira ou tamponamento com blocos de alvenaria







Figura 09 – Imagem de escoramento de fachadas. Fonte: Setor Técnico Promotoria Estadual de Defesa do patrimônio Cultural e Turístico de MG.



Figura 10 – Esquema para escoramento das peças de madeira do telhado, do piso (através do porão) e das varandas.